



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.506 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1982

"Que ratifica o Termo de Ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar"-CNAE-

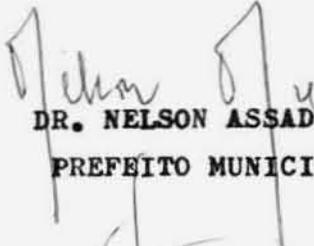
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica ratificado em todas as suas cláusulas e texto o TERMO DE AJUSTE celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS e o SETOR REGIONAL DE BAURU DA "CAMPAÑA NACIONAL - DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CNAE", da Secretaria de Apoio Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura, para a execução do Programa de Educação Nutricional e assistência Alimentar Escolar, no exercício de 1982.

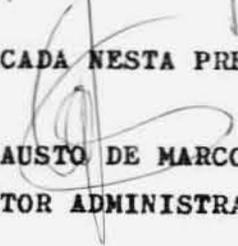
ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos próprios já consignados no orçamento vigente.

ARTO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 de FEVEREIRO DE 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO